



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº. 4/2019

SÚMULA: Acrescenta o artigo 208-A no Regimento Interno(Res.02/2013), como específica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 5/19, DE AUTORIA DA **COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES**, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE,

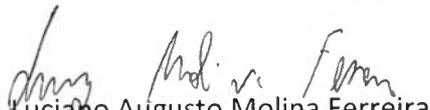
RESOLUÇÃO

Art.1º Fica acrescido o artigo 208-A no Regimento Interno (Resolução02/2013), como segue:

Art. 208-A- *A resposta dos Requerimentos advindos de qualquer dos entes federados, seus órgãos, autoridades, daqueles que compõem a administração direta e indireta, bem como de empresas concessionárias ou permissionários de serviço público e outras que puderem ser destinatárias de Requerimentos, conforme este capítulo, deverá ser disponibilizado, pela via eletrônica, no sistema utilizado pela Câmara Municipal, como documento acessório, se possível, como resposta.*

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 10 de junho de 2019.


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE

JCSS/OTL.

RES 004/2019 - AUTORIA: Comissão de Assuntos Relevantes - CAR
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 036736 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9EA135133D033BB01109D2CDDF3282EF3



RES 004/2019
AUTORIA: Comissão de Assuntos Relevantes - CAR

